

Reconhecimento e dissolução de sociedade de fato

- Documentos que demonstrem os rendimentos dos membros da entidade familiar do/a interessado/a;
(por ex. carteira de trabalho, demonstrativo de pagamento, extrato de conta corrente)
- Nome, RG e CPF do/a interessado/a;
- Comprovante de residência atualizado do/a interessado/a;
(por ex. conta de água, luz ou correspondência)
- Nome, RG e CPF da parte contrária;
- Endereço atualizado da parte contrária;
- Mensagens, fotografias, comprovante de residência no mesmo endereço ou outros documentos que demonstrem que o interessado/a e a parte contrária viveram como um casal.
- Documentos que demonstrem que o interessado/a e a parte contrária deixaram de viver juntos;
(por ex. novo comprovante de residência)
- Certidão de nascimento ou casamento dos filhos do casal, se houver;
(retirar no Cartório de Registro Civil)
- Boletim de Ocorrência, se houver;
- Relação dos bens móveis adquiridos durante o período em que ficaram juntos e que pretende dividir;
(por ex. notas fiscais)
- Certidão da matrícula, ou contrato/compromisso de venda e compra de bem imóvel, adquirido durante o período em que ficaram juntos e que pretende dividir;
(Retirar a certidão de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis)
- Termo de concessão de uso de bem imóvel, se houver;
- Documento de propriedade do veículo adquirido durante o período em que ficaram juntos e que pretende dividir, se houver;
- Cópia da sentença que fixou a pensão alimentícia para os filhos menores de 18 anos, se houver;
(retirar no Fórum)
- Nome e endereço de 2 testemunhas, maiores de 18 anos, que tenham conhecimento de todos os fatos alegados, e que não sejam parentes do interessado
(as testemunhas não precisarão comparecer pessoalmente na Defensoria)